



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Administração: **ADÃO HERODES XAVIER**

LEI Nº 148, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1976

"Autoriza o Executivo Municipal a doar um terreno ao Banco Brasileiro de Descontos S/A"

ADÃO HERODES XAVIER, prefeito municipal, no uso de suas atribuições, e, na forma da lei, etc.  
FAÇO SABER, que a mesa da câmara em sessão, aprovou, e, eu SANCIONO a presente lei.

ARTIGO 1º - Fica autorizado o executivo municipal, a doar um terreno ao Banco Brasileiro de Descontos S/A, com vinte e cinco metros (25m) de frente por 30m (trinta metros) de fundos, localizado no quarteirão nº 47, nesta cidade, delimitando-se ao Sul e Poente com terreno da mesma quadra, Ao Norte com a Av. Eugenio Penzo, e a Nascente com terreno pertencente ao Sindicato Rural de Ponta Porã.

ARTIGO 2º - O terreno em foco destina-se à instalação de uma agência bancária do Banco Brasileiro de Descontos S/A,

ARTIGO 3º - A escritura será outorgada tão logo o Banco Brasileiro de Descontos S/A, solicite.

ARTIGO 4º - Se, decorrido 24 (vinte e quatro) meses, a partir desta data, os interessados não providenciarem a construção da referida agência, o terreno voltará com todas as benfeitorias existentes, ao município, sem qualquer ressarcimento.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE DEZEMBRO DE 1976

ADÃO HERODES XAVIER  
PREFEITO

